



SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório n.º 116/2025

Pregão Eletrônico n.º 32/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da Festa do Peão de Paraisópolis, sendo que a contratada será responsável pela organização e realização de competição de rodeio, incluindo o fornecimento de toda mão de obra, transporte, fornecimento, montagem e desmontagem de toda estrutura necessária ao evento, compreendendo iluminação, sonorização, geradores de energia, tendas, palco, arquibancadas, camarotes, banheiros químicos, praça de alimentação, segurança (incluindo brigadistas), shows com artistas de reconhecimento regional e nacional, companhia de rodeio com touros, juízes, salva vidas e locutores, dentre outros eventualmente não descritos neste termo de referência, mas necessários à consecução do eventos que tem data prevista de realização no período de 10 a 13 de julho de 2025, com entrada gratuita, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência e Edital.

ONDE SE LÊ:

9.18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.18.1. Certidão de Registro ou Inscrição da empresa e seu(s) responsável(is) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU, da jurisdição da sede da licitante, com validade no presente exercício.

9.18.2. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior com atribuição de Engenheiro(a) Civil e mecânico; Engenheiro(a) Elétrico e de Engenheiro(a) Ambiental e Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho, o(s) qual(is) será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto desta licitação.

9.18.3 A comprovação de que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da licitante será feito através da apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

e) sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados nos órgãos competentes;

f) diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

g) empregado permanente da empresa: cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

h) profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum, com firma reconhecida em cartório.



Observação: O profissional cujo atestado venha atender à exigência do item 10.2. não poderá ser substituído por outro profissional, sem a prévia aprovação formal da Contratante. Caso haja a aprovação da Contratante, a substituição somente poderá ocorrer por outro profissional com as mesmas atestações técnicas do primeiro.

9.18.20. Atestado de Capacidade Técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emitente e cargo que ocupa, comprovando que a proponente forneceu serviço compatível com as características do objeto da presente licitação.

9.18.21. A empresa deverá apresentar além dos profissionais acima a seguinte documentação:

i) Apresentar contrato de serviço com Técnico de Segurança do Trabalho, e registro do profissional na secretaria de inspeção do trabalho;

j) Certificado de NR-01 e NR-07, referente a gerenciamento de riscos e riscos ocupacionais e controle de saúde ocupacional dos prestadores de serviços (os quais executaram os serviços referente a NR-06; NR-10 e NR-35);

k) Certificado de NR-01; NR-07 e NR-15, referente aos programas de PGR/GRO – Programa de Gerenciamento de Riscos e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho em nome da empresa licitante;

l) Certificado de NR-35 para execução de trabalhos em altura, com respectivo contrato de prestação de serviços;

m) Contrato com empresa especializada em instalação e manutenção elétrica;

n) Certificado de NR-10 para execução de trabalhos de manutenção e operação de equipamentos e sistemas elétricos, com respectivo contrato de prestação de serviço;

o) Certificado de NR-18, para execução dos serviços (caminhão pipa bombeiro, caminhão muck e guindaste), comprovando que os operadores são aptos a exercer tão função, devendo tais veículos terem no máximo 03 anos de uso, com respectivo contrato de prestação de serviço.

p) Apresentar carteira profissional de BLASTER pirotécnico responsável pela realização de shows, juntamente com a comprovação de vínculo (contrato social para sócio ou carteira de trabalho para colaborador ou contrato de prestação de serviços) entre o responsável técnico e a empresa licitante.

9.18.22. Declaração de disponibilidade dos equipamentos e pessoal técnico qualificado, considerados essenciais para o cumprimento da execução integral dos serviços de montagem e desmontagem das estruturas objeto deste Pregão.

9.18.23. Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando execução de serviços, com características semelhantes ao objeto da presente licitação em eventos considerados de grande porte e de renome nacional, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior e dos serviços descritos no TERMO DE REFERÊNCIA.

9.18.24. Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, comprovando que o(s) responsável(is) técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado.

9.18.25. Apresentação de certificado de segurança emitido pelo Departamento de Polícia Federal, dentro do prazo de validade em relação ao serviço de segurança.

9.18.26. A empresa licitante considerado vencedora do certame, deverá apresentar contrato válido dentro do prazo de realização do evento, com a empresa de segurança devidamente registrada no Departamento da Polícia Federal.



- 9.18.27.** Registro da empresa licitante junto ao IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária)
- 9.18.28.** Registro da Empresa no Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais - CRMV.
- 9.18.29.** Certidão Negativa do CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária em nome da Empresa licitante e de seu responsável.
- 9.18.30.** Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características definidas neste edital e anexo, através de no mínimo 01 atestado ou certidão, juntamente com o contrato da prestação dos serviços e a respectiva nota fiscal, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnico-operacional com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao exigidos neste edital.
O atestado deve conter informações do seu emitente como: telefone e endereço, de forma que este Município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade.
- 9.18.31.** Declaração firmada pela empresa licitante de que, se vencedora, será responsável pela emissão de A.R.T(s), junto ao órgão responsável. Esta declaração deverá ser elaborada pela licitante.
- 9.18.32.** Declaração Técnica do Engenheiro responsável pela empresa, com prova de registro no **CREA** em dia, atestando e garantindo total estado de conservação e uso dos equipamentos pertencentes à licitante. Esta declaração deverá ser elaborada pela Licitante.
- 9.18.33.** Declaração que a Equipe Salva-vidas, Boiadas, Juízes, Locutores, Comentarista, Laçador salva vidas e Porteiro que irão prestar os serviços devem estar habilitados pela PBR Brazil. Esta declaração deverá ser elaborada pela Licitante.
- 9.18.34.** Declaração de que irá apresentar apólice de seguro para cobertura de todo evento, incluindo público e colaboradores no ato da assinatura do contrato. Esta declaração deverá ser elaborada pela Licitante.

9.18.35. DA CAPACIDADE TÉCNICA- SANITÁRIOS

9.18.35.1. Declaração de disponibilidade dos equipamentos utilizados na coleta e transporte dos resíduos, assim como irá apresentar documentos onde serão descartados os dejetos do banheiro através de contrato, no caso de terceiros com recibos de descarte anteriormente, em nome da empresa licitante.

- d) Uma bomba centrífuga
- e) Um caminhão tanque apropriado de 1m³
- f) Uma caixa de fibra selada

9.18.20.2- Quanto ao manuseio e transporte dos dejetos, deverá apresentar em seu nome:

- f) Registro ou inscrição na entidade profissional competente (Licença de atividade desenvolvida de acordo com a Deliberação Normativa do COPAM, com o código F-01-010-1, central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos (classe 01 – perigosos) e o código F-02-01-1, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, enquadrado na classe 2).
- g) Alvará de Licença para Funcionamento, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal de onde se localiza a licitante, código 3811-4/00.
- h) Apresentar recibos de descarte feitos anteriormente pela CONTRATADA, junto ao contrato com a empresa responsável pelo descarte.
- i) O profissional que executará a manutenção dos banheiros deverá apresentar a NR-06 e contrato com a empresa participante.



j) Laudo Técnico do Engenheiro responsável pela empresa, com prova de registro no CREA em dia, atestando e garantindo total estado de conservação e uso dos equipamentos pertencentes à licitante.

9.18.20.6. O manuseio e o transporte dos dejetos deverão ocorrer por conta da empresa licitante e os documentos a serem apresentados na alínea “a” da cláusula anterior, deverão ser em nome da licitante.

9.18.20.7. Declaração de que a Licitante providenciará todos os Projetos Técnicos, taxas, licenciamentos e alvarás necessários para obter as autorizações dos órgãos de fiscalização e controle para a aprovação da área indicada como cessão pela Prefeitura para realização da Festa Pública. Esta declaração deverá ser elaborada pela Licitante.

9.18.20.8. Apresentar CTF/APP – Certificado de Regularidade emitida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para as atividades de destinação de resíduos de esgotos sanitários, inclusive aqueles provenientes de fossas.

LEIA-SE:

9.18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de Registro da Empresa Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) acompanhado de documento comprobatório de quitação de débito da mesma, nos termos do artigo 63 da Lei 6.194, de 24/12/66;

b) Certidão de Registro do Responsável Técnico da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) acompanhado de documento comprobatório de quitação de débito do mesmo, nos termos do artigo 63 da Lei 6.194, de 24/12/66; c) A Comprovação do vínculo empregatício do profissional relacionado no item acima será feita mediante apresentação de cópia do Contrato de Trabalho do profissional com prazo superior ao período de experiência previsto na legislação; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou cópia do Contrato Social da empresa em que consta o profissional integrante da sociedade, além da devida Certidão de Registro na entidade profissional competente como RT da Licitante; ou, ainda, através do contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum.

d) Atestado de capacidade técnica, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, através de no mínimo 01 atestados ou certidões de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade técnico-operacional com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a dos serviços descritos no TERMO DE REFERÊNCIA.

e) Certificado de Registro da Empresa no IMA, juntamente com o contrato entre a empresa e o veterinário responsável;

f) Apresentação de registro da empresa credenciada junto ao corpo de bombeiro de Minas Gerais. (instalação de aparelhos de prevenção contra incêndio e pânico) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000 Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

- g) Certificado NR-35 em nome do responsável, em que estabelece avisos mínimos de proteção para trabalho em alturas;
- h) Comprovações de POSSUIR um juiz de rodeio com certificado na CNAR – Confederação Nacional de Rodeio, pois está apto para aplicar regras que compõe a prestação de serviços de acordo com os padrões atuais de esporte pela CNAR;
- i) Certificado de atividade de organização de evento emitida pelo ministério do Turismo no nome da empresa;
- j) Certificado de atividade de infraestrutura emitida pelo ministério de Turismo em nome da empresa;
- k) Certificado NR 10 em nome do responsável, esta Norma Regulamentadora estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.
- l) Certificado NR 06 - Uso das práticas corretas de utilização, armazenamento, manutenção e limpeza dos equipamentos de proteção individuais, assegurando a saúde e integridade do trabalhador quando este estiver executando suas atividades.
- m) Certificado NR 01 - estabelecer as responsabilidades dos empregadores e empregados na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. Observação: A ausência de anexação de certidão fiscais que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro (a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.
- n) Declaração , que comprove que o rodeio terá a chancela da Liga Nacional de Rodeio , em que o campeão do rodeio de Paraisópolis representara a cidade no rodeio de Barretos.

Nova data de recebimento de propostas: 16/06/2025 a partir das 12h00.

Paraisópolis, 13/06/2025

Jean Pierre Almeida Paula
Pregoeiro